

PORTARIA CFO-SE-94, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-9692/2001 (CRO-MG-715/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Odontologia em Saúde Coletiva, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, coordenado pelo professor Flávio de Freitas Mattos.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 03.08.2001 a 31.01.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

